



**Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP  
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504  
Telefone: (61) 3221-1283 - [www.gov.br/cade](http://www.gov.br/cade)

**ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO**

Às 15h e 18 min do dia 05 de setembro de 2025 o Presidente do Cade Gustavo Augusto Freitas de Lima, declarou aberta a presente Sessão, realizada sob a forma híbrida conforme Pauta publicada no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2025. Participaram os Conselheiros do Cade Victor Oliveira Fernandes, Diogo Thomson de Andrade, José Levi Mello do Amaral Júnior, Camila Cabral Pires Alves e Carlos Jacques Vieira Gomes; o Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, André Luís Macagnan Freire, o representante do Ministério Público Federal junto ao Cade, Ubiratan Cazetta; a Economista Chefe, Lílian Santos Marques Severino e a Secretária do Plenário Keila de Sousa Ferreira. Foi disponibilizado equipamento eletrônico nas instalações do Cade a fim de garantir a participação de advogados, nos termos dos §§ 5º e 8º do artigo 81, do Regimento Interno do Cade.

**JULGAMENTO**

**1. Ato de Concentração nº 08700.005409/2025-01**

**Requerentes:** Marfrig Global Foods S.A. e BRF S.A.

**Advogados:** Victor Rufino, Victor Cavalcanti, Olavo Severo Guimarães e Victória Richa.

**Terceiro interessado:** Minerva S.A.

**Advogados:** Flavia Regina Ribeiro da Silva Villa, Alexandre de Aguiar Cezimbra, Lais Martucheli Murta, Paula Lito Figueiredo Renno Pereira Frazão, Gustavo Marioti Barros, Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann, João Adelino Moraes de Almeida Prado, Nathalie Rodrigues Frias, Ednei Nascimento da Silva, Bernardo Quezado Rodrigues Silva, Pedro Victhor Gomes Lacerda, Clarice Maria Oliveira Paiva, Pedro Henrique Lobo Sousa Monteiro e outros.

**Relator:** Presidente Gustavo Augusto Freitas de Lima.

**Voto-vista:** Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.

**Na 252ª sessão, manifestaram-se em sustentação oral o Advogado Luiz Hoffmann pela representada Minerva; e o Advogado Victor Rufino pela representada Marfrig Global Foods S.A. O Presidente do Cade, Gustavo Augusto, apresentou voto conhecendo do recurso interposto pela Terceira Interessada e, no mérito, pelo parcial provimento, tão somente para declarar que a participação da SALIC e da SIIC no quadro acionário da MBRF não integra o objeto da presente operação, razão pela qual não está sendo aprovada no presente ato de concentração, bem como manifestou-se pela aprovação da operação sem restrições, mantendo a decisão da SG/CADE. O Conselheiro Victor Fernandes manifestou-se divergindo do relator pelo não conhecimento do recurso interposto pelo Terceiro Interessado, e acompanhou a aprovação da operação sem restrições, nos termos do Despacho SG nº 789/2025. O Conselheiro Diogo Thomson de Andrade e a Conselheira Camila Cabral Pires Alves e o Conselheiro José Levi Mello do Amaral Júnior manifestaram-se acompanhando o Conselheiro Victor Oliveira Fernandes. O julgamento do processo foi suspenso em razão de pedido de vista realizado pelo Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.**

**Na presente sessão o Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes apresentou voto-vista acompanhando o voto do Presidente do Cade. O presidente apresentou complemento ao voto.**

**Decisão: O Plenário, por maioria, não conheceu do recurso da terceira interessada, nos termos do voto do Conselheiro Victor Fernandes, vencidos o Presidente e o Conselheiro Carlos Jacques. No mérito, o plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Presidente.**

## APROVAÇÃO DA ATA

O Plenário, por unanimidade, aprovou a Ata desta sessão.

Às 15h e 33min do dia 05 de setembro de 2025, o Presidente do Cade, Gustavo Augusto Freitas de Lima, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 104 do Regimento Interno do Cade, quanto ao resultado do julgamento do seguinte item da Ata, cuja respectiva decisão consta nos autos disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Cade: 1.

### GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA

Presidente

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Augusto Freitas de Lima, Presidente**, em 10/09/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Keila de Sousa Ferreira, Secretária do Plenário**, em 10/09/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cade.gov.br/autentica](http://sei.cade.gov.br/autentica), informando o código verificador **1618136** e o código CRC **05FBE56E**.